



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea “e” da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado contratos que comprovam o valor emitida para outros órgãos, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; **AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 046/2025, para Contratação direta por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos profissionais especializados na recuperação de valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, para o Município de Cururupu/MA, nos termos do art. 74 inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022. A contratação terá seu valor de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Cururupu – MA, 11 de agosto de 2025. João Carlos Braga – Secretário Municipal de Educação.